

ACORDO PRÉ-ADESÃO

O presente acordo visa definir os termos de participação na Participação na Feira **BIJORHCA em Paris** que se realizará de **22 a 25 de janeiro de 2016**, promovida pela AORP – Associação de Ourivesaria e Relojoaria de Portugal, no âmbito do projeto Portuguese Jewellery Runs Global 2015-2016, inserido no Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação PME), na modalidade de Projeto Conjunto de Internacionalização, no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas nº 01/SI/2014.

O Projeto pretende promover a presença das PME nos mercados internacionais, reforçando a sua competitividade e assegurando uma maior orientação do produto interno para a procura externa.

1. Custo de participação: Programa de 6 dias (5 noites) – 21 a 26 de janeiro de 2016

Participação feira - Valor total de investimento por empresa - 4.500€ (*)

Valor a pagar, Líquido da Comparticipação do PORTUGAL 2020 - 2.250,00 € (*)

(*) Acresce IVA à taxa legal em vigor em todos os montantes acima indicados.

Notas:

- Só podem usufruir de comparticipação as empresas que cumpram os critérios de elegibilidade e com espaço de exposição.

2. Condições de Participação

As condições de participação são as seguintes:

A participação é válida apenas para um elemento de cada empresa.

Inclui:

- . Viagem de avião (Porto>Paris>Porto) em classe económica;
- . Alojamento durante 4 noites;
- . Participação na feira Bijorhca (Paris) – 21 a 26 de Janeiro- com stand individual de 4m² (pack stand 4m2, inscrição, mobiliário);
- . Transporte de mercadorias (materiais de decoração) – 1 cx 60cm x 40cm x 40cm com o peso de 12 kg;
- . Acompanhamento durante a ação;
- . Pacote de divulgação (meios nacionais e internacionais);
- . Acompanhamento técnico da AORP.

3. Pagamento

2.250,00€ + IVA - 50% do investimento total até 15 dias após a formalização da inscrição

2.250,00€ + IVA - 50% restantes após a realização da ação *

* Aquando da apresentação de despesas e a sua análise de elegibilidade, coincidindo com a validação das despesas elegíveis pelo PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020, sendo os agentes económicos participantes ressarcidos até 50% de financiamento do investimento total.

Forma de Pagamento:

- . Cheque à ordem de AORP - Associação de Ourivesaria e Relojoaria de Portugal
- . Transferência Bancária para: Banco: Millennium BCP
NIB: 00330000000010470188.

Solicitamos o envio do comprovativo de pagamento (transferência bancária) para silvia.silva@aorp.pt.

*A configuração da participação das empresas (tamanho e tipologia de stand) poderá ser ajustada de acordo com a intenção dos empresários. Para tal sugerimos o contacto direto com a AORP.

Para o cálculo deste rácio é utilizado o balanço referente ao final do exercício anterior ao da data da candidatura ou um balanço intercalar posterior, reportado no máximo à data da candidatura, e legalmente certificado por um ROC.

A autonomia financeira é calculada através da seguinte fórmula: $AF = CPe / ALe$

- . AF — autonomia financeira;
- . CPe — capital próprio da empresa, incluindo novas entradas de capital (capital social, consolidação de suprimentos, prestações suplementares de capital e numerário) a realizar até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;
- . ALe — ativo líquido da empresa.

. Âmbito Territorial:

Todas as regiões NUTS II do Continente à exceção da região NUTS II de Lisboa e Algarve.

. Âmbito Setorial:

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME - AVISO Nº 01/SI/2014
PROJETOS CONJUNTOS | INTERNACIONALIZAÇÃO | Portuguese Jewellery Runs Global

No presente Aviso são enquadráveis as empresas participantes nos projetos conjuntos cujas atividades incidam sobre:

- 32122 - Fabricação de artigos de joalheria e de outros artigos de ourivesaria
- 46480 - Comércio por grosso de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria
- 47770 - Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados

. Certificado PME:

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes nos projetos conjuntos devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

. Situação Regularizada:

Possuir a situação regularizada face à administração fiscal; à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos.

DOCUMENTOS A ENTREGAR PELA EMPRESA:

- . Certificação de PME - Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).
- . Cópia das Certidões de não dívida à Segurança Social e Administração Fiscal
- . Formulário de inscrição com todos os campos preenchidos
- . Acordo de Adesão devidamente assinado
- . IES (Informação Empresarial Simplificada) referente ao ano de 2014 e 2017 (após encerramento do projeto)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa:

Representada por:

Na qualidade de:

Declara que está interessada em aderir ao projeto de internacionalização da AORP

NIF

Sede em:

Cód. Postal:

Assinatura e carimbo:

Data: